



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ofício GP nº 69/2025

Itanhaém, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 24/02/2025

14:43

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais", vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência, as providências que se fizerem necessárias, visando à realização da referida audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Itanhaém, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

Trata-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei Fiscal.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Na expectativa de contar com a participação dos Senhores Vereadores, tomamos a liberdade de sugerir que a audiência pública seja agendada para o dia 28 de fevereiro, sexta-feira, às 10hrs, caso haja disponibilidade desta Casa para o desenvolvimento desta atividade.

No aguardo de Vossa resposta, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de alta consideração e apreço.

Atenciosamente.



Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itanhaém – SP.